

10. Testes de resistência

10.1 Introdução

Uma parte essencial do regulamento do CCWG-Responsabilidade exige testes de resistência dos aprimoramentos da responsabilidade.

O "teste de resistência" é um exercício simulado no qual um conjunto de cenários hipotéticos plausíveis, mas não necessariamente prováveis, é utilizado para determinar em que medida certos eventos afetariam um sistema, um produto, uma empresa ou um setor. No setor financeiro, por exemplo, "testes de resistência" são executados como parte da rotina para avaliar a força das instituições.

O regulamento do CCWG-Responsabilidade solicita a realização de testes de resistência do aprimoramento da responsabilidade nas linhas de trabalho 1 e 2. Entre os resultados relacionados no regulamento, estão:

Identificação de contingências a serem consideradas nos testes de resistência. Revisar possíveis soluções para cada linha de trabalho, inclusive a comparação de testes de resistência com as contingências identificadas.

O CCWG-Responsabilidade deve considerar a seguinte metodologia para os testes de resistência:

- Análise de possíveis fragilidades e riscos;
- Análise dos recursos existentes e de sua capacidade de implementação;
- Definição de outros recursos ou modificação dos recursos existentes;
- Descrição do modo pelo qual as soluções propostas reduziriam o risco de contingências ou protegeriam a organização de tais contingências.

O CCWG-Responsabilidade deve estruturar o próprio trabalho para garantir que os testes de resistência possam ser (i) elaborados, (ii) executados e (iii) que seus resultados sejam analisados oportunamente antes da transição.

A equipe de trabalho do teste de resistência do CCWG-Responsabilidade documentou as contingências identificadas em comentários públicos anteriores. Em seguida, preparou um documento preliminar mostrando o quanto esses testes de resistência são úteis para avaliar medidas de responsabilidade existentes e propostas.

O exercício de aplicação dos testes de resistência identificou possíveis alterações necessárias no Estatuto da ICANN para permitir que o CCWG-Responsabilidade avalie os mecanismos de responsabilidade propostos de forma adequada para enfrentar os desafios identificados.

10.2 Obrigar a diretoria a responder a pareceres formais de comitês consultivos

Diversos testes de resistência indicaram a necessidade de um poder da comunidade de obrigar a ICANN a tomar uma decisão sobre as recomendações anteriormente aprovadas pela equipe de revisão, política de consenso ou pareceres formais de um comitê consultivo (SSAC, ALAC, GAC, RSSAC).

O CCWG-Responsabilidade está aprimorando os poderes da comunidade de impugnar uma decisão da diretoria, mas isso pode não ser eficaz nos casos em que a diretoria não tomar nenhuma decisão sobre uma questão pendente. Nesses casos, poderia ser necessário que a comunidade obrigasse a diretoria a tomar uma decisão sobre pareceres de ACs pendentes, a fim de acionar a capacidade da comunidade de contestar a decisão através de processos de reconsideração ou IRP.

A recomendação 9 da ATRT2¹ pode responder a esta necessidade:

9.1. O Artigo XI do Estatuto da ICANN deve ser corrigido para incluir o texto a seguir a fim de ordenar a resposta da diretoria a pareceres formais de comitês consultivos:

A diretoria da ICANN responderá em tempo hábil aos pareceres formais de todos os comitês consultivos, explicando sua ação (ou falta de ação) e a justificativa para tomá-la.

Esta recomendação da ATRT2 ainda não foi refletida no Estatuto da ICANN; portanto, esta alteração deve ser exigida antes da transição da administração da IANA.

10.3 Exigir consulta e uma solução de aceitação mútua para um parecer do GAC

O teste de resistência 18 aborda a resposta da ICANN ao parecer do GAC no contexto da declaração da NTIA em relação à transição: "A NTIA não aceitará uma proposta que substitua a função da NTIA por uma solução liderada pelo governo ou por uma organização intergovernamental". O teste de resistência foi aplicado às medidas de responsabilidade existentes e propostas, como mostrado abaixo:

¹ Consulte a página 11 deste documento:
<https://www.icann.org/en/system/files/files/draft-recommendations-31dec13-en.pdf>

Teste de resistência nº 18: Os governos no comitê consultivo para assuntos governamentais (GAC) da ICANN alteraram seus respectivos procedimentos operacionais para mudar de decisões consensuais para votação por maioria nos pareceres à diretoria da ICANN

Consequência(s): Nos termos do estatuto atual, a ICANN deve considerar e responder aos pareceres do GAC, mesmo que estes não sejam apoiados por consenso. A maioria dos governos poderia, assim, aprovar um parecer do GAC que restringisse a liberdade de expressão, por exemplo.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE EXISTENTES

O Estatuto da ICANN atual (artigo XI) exige que a ICANN tente encontrar uma solução de aceitação mútua para os pareceres do GAC.

Isso é necessário para qualquer parecer do GAC, e não apenas para os pareceres do GAC emitidos por consenso.

Hoje, o GAC adota pareceres formais de acordo com seu princípio operacional 47: “*entende-se que consenso é a prática de adotar decisões por acordo geral na ausência de objeções formais.*” Porém, o GAC pode, a qualquer momento, mudar seus procedimentos para utilizar a votação por maioria em vez de seu consenso atual.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE PROPOSTAS

Uma medida proposta alteraria o Estatuto da ICANN (Artigo XI, Seção 2, item 1j) para exigir a tentativa de encontrar uma solução de aceitação mútua somente quando um parecer do GAC fosse apoiado por consenso.

O GAC poderia alterar seu princípio operacional 47 para utilizar a votação por maioria para seus pareceres formais, mas o Estatuto da ICANN exigiria a tentativa de encontrar uma solução de aceitação mútua somente para pareceres que tiveram o consenso do GAC.

O GAC ainda pode fornecer pareceres à ICANN a qualquer momento, com ou sem consenso.

O CCWG-Responsabilidade propõe uma resposta ao teste de resistência 18 de alterar o Estatuto da ICANN de forma que somente um parecer com consenso acionasse a obrigação de tentar encontrar uma solução de aceitação mútua. A proposta é alterar o Artigo XI, Seção 2, cláusula j do Estatuto da ICANN como mostrado abaixo. (Texto adicionado em negrito, itálico e sublinhado) A Cláusula k também é mostrada para fins de contexto, mas não sofre alterações.

*j: Os pareceres do comitê consultivo para assuntos governamentais sobre questões de política pública devem ser devidamente levados em consideração, tanto na formulação como na adoção de políticas. Caso a Diretoria da ICANN decida executar uma ação que não seja consistente com um parecer do comitê consultivo para assuntos governamentais, ela deverá informar o comitê e declarar os motivos pelos quais decidiu não seguir esse parecer. **Com relação aos pareceres do comitê consultivo para assuntos governamentais que são apoiados por consenso**, o comitê consultivo para assuntos governamentais e a diretoria da ICANN tentarão, de boa fé e de uma maneira oportuna e eficiente, encontrar uma solução de aceitação mútua.*

k: Se tal solução não puder ser encontrada, a diretoria da ICANN declarará em sua decisão final os motivos pelos quais o parecer do comitê consultivo para assuntos governamentais não foi seguido, e tal declaração não prejudicará os direitos ou obrigações dos membros do comitê consultivo para assuntos governamentais a respeito de questões de políticas públicas de sua responsabilidade.

Observe que a proposta de alteração no estatuto para o teste de resistência 18 não interfere no método de tomada de decisões do GAC. Se o GAC decidisse adotar pareceres por votação por maioria ou outros métodos além do processo atual de consenso, a ICANN ainda seria obrigada a considerar devidamente os pareceres do GAC: “O conselho deve ser devidamente levado em consideração, tanto na formulação como na adoção de políticas.”

Além disso, a ICANN ainda deveria explicar por que o parecer do GAC não foi seguido: “Caso a Diretoria da ICANN decida executar uma ação que não seja consistente com um parecer do comitê consultivo para assuntos governamentais, ela deverá informar o comitê e declarar os motivos pelos quais decidiu não seguir esse parecer.”

O único efeito desta mudança no estatuto é limitar o tipo de pareceres nos quais a ICANN é obrigada a “tentar, de boa fé e de uma maneira oportuna e eficiente, encontrar uma solução de aceitação mútua”. Essa exigência de consulta delicada e por vezes difícil seria aplicável somente aos pareceres do GAC aprovados por consenso.

Atualmente, o GAC usa a seguinte regra de consenso para suas decisões: “entende-se que consenso é a prática de adotar decisões por acordo geral, na ausência de objeções formais.” A alteração proposta para o estatuto mencionada anteriormente reconhece que o GAC pode, a seu critério, emendar seu princípio operacional 47 em relação ao “fornecimento de pareceres à diretoria da ICANN”.

A NTIA estabeleceu requisitos específicos para essa transição, inclusive recomendações de que o teste de resistência 18 seja o teste mais direto do requisito de evitar a expansão significativa da função dos governos na tomada de decisões da ICANN. Portanto, a alteração proposta ao estatuto é uma parte importante da proposta da comunidade.

Observamos que os representantes do GAC ainda estão debatendo a proposta.

10.4 Objetivo e metodologia

O objetivo desses testes de resistência é determinar a estabilidade da ICANN em caso de consequências e/ou vulnerabilidades e avaliar a adequação dos mecanismos de responsabilidade existentes e propostos disponíveis à comunidade da ICANN.

Além disso, nosso regulamento não pede que sejam atribuídas estimativas de probabilidade para contingências. Não são necessárias probabilidades para determinar se a comunidade possui meios adequados para contestar as respostas da ICANN à contingência.

A equipe de trabalho 4 do CCWG-Responsabilidade reuniu um inventário das contingências identificadas em comentários públicos anteriores. Esse documento foi

publicado na wiki: <https://community.icann.org/display/acctcrosscomm/ST-WP+--+Stress+Tests+Work+Party>.

Elas foram consolidadas nas cinco “categorias de testes de resistência” relacionadas abaixo e preparamos documentos preliminares mostrando como esses testes são úteis para avaliar as medidas de responsabilidade da ICANN existentes e as propostas pelo CCWG-Responsabilidade.

I. CRISE FINANCEIRA OU INSOLVÊNCIA (n° 5, 6, 7, 8 E 9)

A ICANN torna-se insolvente do ponto de vista fiscal e não tem os recursos para cumprir suas obrigações adequadamente. Isso poderia ser a consequência de diversas causas, incluindo uma crise financeira específica do setor de nomes de domínio ou a economia global em geral. Também poderia resultar de uma decisão judicial contra a ICANN, fraude, desvio de fundos ou evolução técnica que torne os registros de nomes de domínio obsoletos.

II. NÃO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS (n° 1, 2, 11, 17 E 21)

A ICANN não processa solicitações de alteração ou autorização da zona raiz da IANA, ou executa uma alteração ou autorização ignorando as objeções de partes interessadas, como as que se definem como “partes significativamente interessadas” [<http://ccnso.icann.org/workinggroups/foi-final-07oct14-en.pdf>].

III. AÇÃO JURÍDICA/LEGISLATIVA (n° 3, 4, 19 E 20)

A ICANN é o sujeito de um processo judicial nos termos de políticas, leis ou regulações existentes ou futuras. A ICANN tenta autorizar um novo TLD ou reautorizar um TLD existente que não está em conformidade, mas é bloqueada por uma ação jurídica.

IV. FALHA DE RESPONSABILIDADE (n° 10, 12, 13, 16, 18, 22, 23, 24 E 26)

As ações (ou gasto de recursos) de um ou mais diretores, o presidente e CEO ou outros funcionários da ICANN são contrárias à missão ou ao Estatuto da ICANN. A ICANN é “capturada” por um segmento das partes interessadas, incluindo os governos através do GAC, que pode monopolizar sua agenda em detrimento de todas as outras partes interessadas ou abusar de mecanismos de responsabilidade para evitar que todas as outras partes interessadas levem adiante seus interesses (veto).

V. FALHA DE RESPONSABILIDADE PERANTE PARTES INTERESSADAS EXTERNAS (n° 14, 15 E 25)

A ICANN modifica sua estrutura para evitar obrigações com as partes interessadas externas, como cancelar a Ratificação de compromissos, encerrar a presença em uma jurisdição na qual enfrenta uma ação judicial, mover contratos ou contratar entidades para uma jurisdição favorável. A ICANN delega, subcontrata ou abdica, de outra forma, de suas obrigações com terceiros de uma forma inconsistente com seu estatuto ou de outra forma não sujeita a responsabilidade. A ICANN incorpora ou é adquirida por um terceiro isento de responsabilidade.

Aplicação de testes de resistência adicionais

Os participantes dos comentários públicos podem conceber outras contingências e riscos além dos 26 testes de resistência identificados nesta seção. Nesse caso, encorajamos os participantes a aplicar suas próprias análises ao teste de resistência. Para tanto, um autor de comentário pode examinar os mecanismos atuais de responsabilidade da ICANN para determinar se eles abordam adequadamente a contingência. Em seguida, o autor do comentário pode examinar os aprimoramentos de responsabilidade propostos neste documento e avaliar se eles dariam à comunidade os meios adequados para contestar decisões da diretoria e para mantê-la responsável por suas ações.

Por exemplo, a equipe de teste de resistência avaliou contingências que poderiam ser descritas como eventos externos (ataque cibernético, crise financeira etc.). Descobrimos que, embora a atenuação de alguns riscos tenha sido possível, ficou claro que nenhuma estrutura de responsabilidade poderia eliminar o risco de tais eventos ou suavizar completamente o seu impacto. Ao contrário, isso foi fundamental para explorar a capacidade da comunidade de manter a diretoria da ICANN e a gerência responsáveis por sua preparação e reação aos acontecimentos externos. As medidas de responsabilidade propostas fornecem os meios adequados para que isso aconteça.

Observe-se que não podemos aplicar testes de resistência definitivos enquanto o CCWG-Responsabilidade e CWG-Administração não ajustarem os mecanismos/estruturas a serem testados. Este projeto aplica testes de resistência a um "instantâneo" de mecanismos propostos sob consideração neste momento do processo.

Além disso, observamos que vários testes de resistência podem ser aplicados especificamente ao trabalho do CWG-Administração em relação à transição do contrato de funções relacionadas a nomes da IANA (veja os testes de resistência nº 1, 2, 11, 17, 19, 20, 21, 25).

O exercício do teste de resistência demonstra que as recomendações da linha de trabalho 1 aprimoram a capacidade da comunidade de manter a diretoria e a administração da ICANN responsáveis, com relação às medidas de responsabilidade atuais. Além disso, a proposta do CWG-Administração exige várias das medidas de responsabilidade propostas pelo CCWG-Responsabilidade.

Um teste de resistência referente a recursos de revogações e atribuições de ccTLDs (Teste de resistência 21) não foi tratado de forma adequada em nenhuma das propostas do CWG-Administração e do CCWG-Responsabilidade, pois a ccNSO está desenvolvendo políticas relacionadas à estrutura de interpretação aprovada em 2014.

A tabela a seguir mostra as situações dos testes de resistência para cada uma das nossas cinco categorias de risco, juntamente com os mecanismos e medidas de responsabilidade existentes e propostos.

Com base nas categorias de risco, foram adicionados vários testes de resistência depois da publicação da primeira proposta preliminar em 3 de maio de 2015. Os testes de resistência adicionais foram sugeridos durante discussões do CCWG, em comentários públicos e em uma solicitação da NTIA.

Após a discussão e a análise de cada situação hipotética, determinou-se se os mecanismos e as medidas existentes são considerados adequados, bem como o nível de adequação e eficiência dos mecanismos e medidas propostos.

10.5 Categoria I do teste de resistência: Crise financeira ou insolvência

Teste de resistência n° 5: Crise financeira no setor de nomes de domínio.

Teste de resistência n° 6: Crise financeira geral.

Teste de resistência n° 7: Litígio decorrente de um contrato particular, por exemplo, infração de contrato.

Teste de resistência n° 8: Tecnologia concorrente do DNS.

Consequência(s): Redução significativa nas vendas de nomes de domínio que geram receitas e aumento significativo dos custos de registros e registradores, ameaçando a capacidade de operação da ICANN; perdas afetando reservas, suficientes para ameaçar a continuidade dos negócios.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE EXISTENTES

A ICANN poderia propor aumentos de receitas ou cortes de gastos, mas estas decisões não estão sujeitas a contestação por parte da comunidade da ICANN.

A comunidade tem direito de opinar sobre o orçamento e o planejamento estratégico da ICANN.

Os registradores devem aprovar taxas de registradores variáveis da ICANN. Caso contrário, os operadores de registro pagam as taxas.

O fundo de reserva da ICANN poderia apoiar as operações em um período de receita reduzida. O fundo de reserva é revisado periodicamente de forma independente.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE PROPOSTAS

Uma medida proposta empoderaria a comunidade para vetar o orçamento anual e o plano operacional propostos pela ICANN. Essa medida permite que a comunidade bloqueie uma proposta da ICANN de aumentar sua receita, adicionando taxas para registradores, registros e/ou registrantes.

Outro mecanismo proposto é a contestação da comunidade a uma decisão da diretoria utilizando um pedido de reconsideração e/ou encaminhamento a um painel de revisão independente (IRP) com o poder de emitir uma decisão vinculante. Se a ICANN tomar uma decisão relacionada a gastos ou receitas, o novo IRP poderia revertê-la.

CONCLUSÕES:

As medidas existentes seriam adequadas, a menos que a perda de receita fosse extrema e contínua.

As medidas propostas são úteis, mas poderiam não ser adequadas se a perda de receita fosse extrema e contínua.

Teste de resistência n° 9: Grande corrupção ou fraude.	
Consequência(s): Grande impacto sobre a reputação corporativa, litígio significativo e perda de reservas.	
MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE EXISTENTES	MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE PROPOSTAS
<p>A ICANN passa por auditoria anual independente que inclui testes dos controles internos destinados a evitar fraude e corrupção.</p> <p>ICANN mantém uma linha direta anônima para que os funcionários denunciem suspeitas de fraude.</p> <p>A diretoria da ICANN pode demitir o CEO e/ou os executivos responsáveis.</p> <p>A comunidade não tem capacidade para obrigar a diretoria a informar ou tomar medidas em relação a uma suspeita de corrupção ou fraude.</p>	<p>Uma medida proposta é empoderar a comunidade para obrigar a diretoria da ICANN a considerar uma recomendação resultante de uma revisão da Equipe de Revisão de Responsabilidade e Transparência (ATRT). Uma ATRT poderia fazer recomendações para evitar conflitos de interesse. Uma decisão da diretoria da ICANN contra essas recomendações poderia ser contestada com uma reconsideração e/ou IRP.</p> <p>Outra medida proposta empoderaria a comunidade para vetar o orçamento anual proposto da ICANN. Esta medida permite o bloqueio de uma proposta de orçamento contaminada por corrupção ou fraude.</p> <p>Se a diretoria da ICANN estiver envolvida ou não agir de forma decisiva na prevenção da corrupção ou fraude (por exemplo, através da aplicação de controles internos ou políticas), uma medida proposta empodera a comunidade para remover diretores individualmente ou destituir toda a diretoria.</p>
CONCLUSÕES:	
As medidas existentes não seriam adequadas se os custos ou perdas por litígio fossem extremos e contínuos.	As medidas propostas são úteis, mas poderiam não ser adequadas se os custos e perdas por litígio fossem extremos e contínuos.

10.6 Categoria II do teste de resistência: Não cumprimento de expectativas operacionais

Teste de resistência n° 1: A autoridade de alteração da zona raiz deixa de funcionar, total ou parcialmente.

Teste de resistência n° 2: A autoridade de autorização da zona raiz deixa de funcionar, total ou parcialmente.

Consequência(s): Interferência com a política existente relacionada à zona raiz e/ou prejuízo à segurança e à estabilidade de um ou vários TLDs.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE EXISTENTES

Nos termos do presente contrato das funções da IANA, a NTIA pode revogar a autoridade da ICANN para realizar as funções da IANA e reatribuir essa função a diferentes entidades.

Quando a NTIA abdicar do contrato das funções da IANA, esta medida não estará mais disponível.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE PROPOSTAS

A proposta do CWG-Administração inclui diversos procedimentos de encaminhamento para evitar a degradação do serviço, bem como uma estrutura (operacional) para a transição das funções da IANA.

O CWG-Administração propõe que as funções da IANA relacionadas a nomes sejam legalmente transferidas a uma nova entidade de pós-transição da IANA (PTI), que seria uma afiliada controlada pela ICANN.

O CWG-Administração propõe uma revisão de funções da IANA (IFR) de participação múltipla para realizar revisões da PTI. Os resultados da IFR não são prescritos ou restritos e poderiam incluir recomendações de início de um processo de separação, que poderia resultar na rescisão ou não renovação do contrato de funções da IANA com a PTI, entre outras ações.

O CWG-Administração propõe a capacidade da comunidade de múltiplas partes interessadas de exigir, se necessário e após esgotar outros mecanismos e métodos de encaminhamento, a escolha de um novo operador para as funções da IANA.

Sugestões para a linha de trabalho 2: Exigir auditorias externas de segurança anuais e a publicação dos resultados, e exigir a certificação por normas internacionais (ISO 27001) e a publicação dos resultados.

CONCLUSÕES:

As medidas existentes seriam inadequadas quando a NTIA encerrar o contrato da IANA.

Combinadas, as medidas propostas são adequadas para atenuar essa contingência.

Teste de resistência n° 11: Comprometimento de credenciais.

Consequência(s): Grande impacto sobre a reputação corporativa, perda significativa de recursos de autenticação e/ou autorização.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE EXISTENTES

Sobre o comprometimento de sistemas internos:

De acordo com a recente experiência de violação de segurança, não é evidente como a comunidade mantém a gerência da ICANN responsável pela implementação dos procedimentos de segurança adotados.

Parece também que a comunidade não pode obrigar a ICANN a realizar um relatório pós-ação sobre um incidente de segurança e revelar seu conteúdo.

Em relação à segurança do DNS:

Além dos procedimentos operacionais, há credenciais empregadas nas DNSSEC.

A ICANN solicita anualmente a certificação [SysTrust](#) por sua função como gerenciador KSK de zona raiz.

O departamento da IANA [obteve](#) a certificação Compromisso com a Excelência da EFQM por suas atividades de excelência comercial.

Nos termos do item C.5.3 do contrato de funções da IANA, a ICANN passou por auditorias anuais independentes de suas provisões de segurança para as funções da IANA.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE PROPOSTAS

Sobre o comprometimento de sistemas internos:

A medida proposta do IRP poderia contestar a diretoria ou gerência da ICANN por qualquer ação ou inação em conflito com o estatuto. Portanto, uma contestação do IRP poderia forçar a gerência da ICANN a realizar um relatório pós-ação e divulgá-lo à comunidade.

Através da medida do IRP, a comunidade também poderia obrigar a gerência da ICANN a executar seus procedimentos de segurança declarados para funcionários e contratados.

Em relação à segurança do DNS:

Uma medida proposta dá a comunidade o poder de obrigar a diretoria da ICANN a considerar uma recomendação resultante de uma análise da Ratificação de compromissos, como *segurança, estabilidade e flexibilidade*. Uma decisão da diretoria da ICANN contra essas recomendações poderia ser contestada com uma reconsideração e/ou IRP.

Uma alteração proposta do estatuto exigiria que a diretoria da ICANN respondesse a pareceres formais de comitês consultivos, como o SSAC e o RSSAC. Se a diretoria tomasse a decisão de rejeitar ou aceitar os pareceres formais do AC apenas parcialmente, a comunidade poderia contestar essa decisão da diretoria por meio de um IRP.

Sugestões para a linha de trabalho 2:

Exigir auditorias externas de segurança anuais e a publicação dos resultados.

Exigir a certificação por normas internacionais (ISO 27001) e a publicação dos resultados.

<p>CONCLUSÕES:</p> <p>As medidas existentes não seriam adequadas.</p>	<p>Combinadas, as medidas propostas seriam úteis para mitigar os efeitos dessa situação. As sugestões da linha de trabalho 2 poderiam agregar medidas para prevenir o risco.</p>
--	--

Teste de resistência n° 17: A ICANN tenta adicionar um novo domínio de primeiro nível, apesar das preocupações de segurança e estabilidade expressas pela comunidade técnica ou por outros grupos de partes interessadas.

Consequência(s): A segurança e estabilidade do DNS poderia ser prejudicada e as ações da ICANN poderiam impor custos e riscos a interessados externos.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE EXISTENTES	MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE PROPOSTAS
<p>Em 2013 e 2014, a comunidade demonstrou que poderia estimular a administração da ICANN a incorrer em riscos identificados pelo SSAC. Por exemplo: os domínios sem ponto (SAC 053); certificados de segurança e colisões de nomes, como .mail, .home (SAC 057)</p> <p>A NTIA atualmente oferece aprovação administrativa para que cada delegação indique que a ICANN seguiu seus processos. A NTIA poderia atrasar uma delegação caso descobrisse que a ICANN não seguiu seus processos. Não está claro se isso seria/poderia ter sido uma descoberta se a ICANN tentasse delegar um novo TLD como .mail ou .home.</p>	<p>Uma medida proposta é empoderar a comunidade para obrigar a diretoria da ICANN a responder às recomendações resultantes de uma análise da Ratificação de compromissos, por exemplo a revisão de Segurança, estabilidade e flexibilidade. Uma decisão da diretoria da ICANN contra essas recomendações poderia ser contestada com uma reconsideração e/ou IRP.</p> <p>Uma alteração proposta do estatuto exigiria que a diretoria da ICANN respondesse a pareceres formais de comitês consultivos, como o SSAC e o RSSAC. Se a diretoria tomasse a decisão de rejeitar ou aceitar os pareceres formais do AC apenas parcialmente, a comunidade poderia contestar essa decisão da diretoria por meio de um IRP.</p>
<p>CONCLUSÕES:</p> <p>As medidas existentes são adequadas para atenuar os riscos dessa situação.</p>	<p>As medidas propostas aumentariam o poder da comunidade de atenuar os riscos dessa situação.</p>

Teste de resistência n° 21: Um funcionário do governo exige que a ICANN rescinda a responsabilidade pelo gerenciamento de um ccTLD de um gerente de ccTLDs em exercício.

No entanto, o gerente de funções da IANA não pode documentar o consentimento voluntário e específico para a revogação do gerente de ccTLDs em exercício. Além disso, o funcionário do governo exige que a ICANN atribua a responsabilidade pela gerência de um ccTLD a um gerente designado.

Mas o gerente de funções da IANA não documenta que: as partes significativamente interessadas concordam; que outras partes interessadas opinaram na escolha; que o gerente designado demonstrou as capacidades necessárias; que não há objeções de muitas partes significativamente interessadas.

Esse teste de resistência examina a capacidade da comunidade de manter a ICANN responsável por seguir as políticas estabelecidas. Ela não lida com a adequação das políticas em vigor.

Consequência(s): Frente a esta solicitação de reautorização, a ICANN não tem medidas para resistir a ela enquanto aguarda a decisão de consenso ascendente das partes interessadas afetadas.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE EXISTENTES

Nos termos do presente contrato da IANA com a NTIA, o departamento da IANA emite um simples relatório para a diretoria da ICANN, que o aprova na agenda de consentimento e o encaminha à NTIA, que conta com a certificação da diretoria e aprova a revogação, autorização ou transferência.

Não existe atualmente nenhum mecanismo para que o gerente de ccTLDs em exercício ou a comunidade possam contestar a certificação da ICANN se esse processo for seguido corretamente.

Consulte os princípios do GAC sobre autorização e administração de ccTLDs. Os pareceres do GAC publicados em 2000 e atualizados em 2005 fazem referência específica às Seções 1.2 e 7.1.

Consulte a [Estrutura de interpretação](#), 20 de outubro de 2014.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE PROPOSTAS

Da proposta final do CWG-Administração: “O CWG-Administração não recomenda a inclusão de nenhum mecanismo de recurso que se aplicaria a autorizações e reautorizações de ccTLDs na proposta de transição da administração da IANA.”

Da correspondência do presidente conjunto do CWG-Administração de 15 de abril de 2015: “Assim, os mecanismos de recurso desenvolvidos pelo CCWG-Responsabilidade não devem tratar de questões de autorização e reautorização de ccTLDs, já que estas deverão ser desenvolvidas pela comunidade de ccTLDs por meio dos processos apropriados.”

Em relação às medidas propostas do CCWG-Responsabilidade:

Uma medida proposta do CCWG-Responsabilidade poderia dar à comunidade a legitimidade para solicitar a reconsideração de uma decisão do gerenciamento de certificar a alteração de ccTLDs. Exigiria um padrão de revisão que é mais específico que alterar a missão, os compromissos e os valores essenciais da ICANN.

Outro mecanismo proposto do CCWG-Responsabilidade é a contestação da comunidade a uma decisão da diretoria, encaminhando-a a um painel de revisão independente (IRP) com o poder de emitir uma decisão vinculativa. Se a ICANN tomasse

Teste de resistência nº 21: Um funcionário do governo exige que a ICANN rescinda a responsabilidade pelo gerenciamento de um ccTLD de um gerente de ccTLDs em exercício.

No entanto, o gerente de funções da IANA não pode documentar o consentimento voluntário e específico para a revogação do gerente de ccTLDs em exercício. Além disso, o funcionário do governo exige que a ICANN atribua a responsabilidade pela gerência de um ccTLD a um gerente designado.

Mas o gerente de funções da IANA não documenta que: as partes significativamente interessadas concordam; que outras partes interessadas opinaram na escolha; que o gerente designado demonstrou as capacidades necessárias; que não há objeções de muitas partes significativamente interessadas.

Esse teste de resistência examina a capacidade da comunidade de manter a ICANN responsável por seguir as políticas estabelecidas. Ela não lida com a adequação das políticas em vigor.

Consequência(s): Frente a esta solicitação de reautorização, a ICANN não tem medidas para resistir a ela enquanto aguarda a decisão de consenso ascendente das partes interessadas afetadas.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE EXISTENTES	MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE PROPOSTAS
	medidas para revogar ou atribuir a responsabilidade pela gerência de um ccTLD, o mecanismo de IRP poderia ser ativado para rever essa decisão. Isso exigiria um padrão de revisão. (cont.)
CONCLUSÕES: As medidas existentes não seriam adequadas.	As medidas propostas não darão à comunidade os poderes necessários para abordar essa situação. A ccNSO está desenvolvendo políticas de acordo com a estrutura de interpretação.

10.7 Categoria III do teste de resistência: Processos jurídicos/legislativos

Teste de resistência n° 3: Litígio decorrente de uma política pública existente, por exemplo, processo antitruste. Em resposta, a diretoria da ICANN decidiria se seguiria o litígio, cederia, buscaria um acordo etc.

Consequência(s): Significativa interferência nas políticas existentes e/ou no desenvolvimento de políticas a respeito de atividades relevantes.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE EXISTENTES

A comunidade pode desenvolver novas políticas que respondam a contestações de litígios.

Uma decisão da diretoria da ICANN (seguir o litígio ou buscar um acordo) não poderia ser contestada pela comunidade At-Large, que não tem legitimidade para usar o IRP.

A reconsideração visa o processo, mas não o conteúdo de uma decisão.

A ICANN deve seguir as ordens do tribunal competente.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE PROPOSTAS

Quando a diretoria da ICANN respondesse à ação judicial (seguindo o litígio, alterando políticas ou aplicação etc.), a comunidade teria diversas opções de resposta:

A comunidade pode desenvolver novas políticas que respondam a contestações de litígios.

Outra medida daria à comunidade a legitimidade para solicitar a reconsideração ou acionar um IRP, contestando ações ou inações da ICANN inconsistentes com o contrato social, o estatuto (inclusive missão, compromisso e valores essenciais) e as políticas estabelecidas pela ICANN.

No entanto, é bastante improvável que uma reconsideração ou um IRP possam ser usados pela comunidade para reabrir um acordo feito com terceiros ou que faça a ICANN agir de forma contrária à decisão de um tribunal ou regulamentador.

Além disso, no geral a comunidade não poderá usar um IRP para reabrir questões relacionadas aos poderes essenciais e a decisões fiduciárias da diretoria da ICANN.

Uma equipe de revisão do comitê consultivo ou da ratificação de compromissos poderia desenvolver recomendações para abordar essa situação. Uma decisão da diretoria da ICANN contra essas recomendações poderia ser contestada com uma reconsideração e/ou IRP.

CONCLUSÕES:

As medidas existentes são inadequadas.

As medidas propostas poderiam ajudar a comunidade a manter a ICANN responsável, mas podem não ser suficientes para interromper a interferência nas políticas da ICANN.

Teste de resistência n° 4: Nova regulamentação ou legislação.

Por exemplo, um governo poderia citar leis antitruste ou de defesa do consumidor e considerar que algumas regras que a ICANN impõe aos TLDs são ilegais. Esse governo poderia aplicar multas à ICANN, retirar-se do GAC e/ou obrigar os ISPs a usarem uma raiz diferente, fragmentando assim a Internet.

Em resposta, a diretoria da ICANN decidiria se seguiria o litígio, cederia, buscaria um acordo etc.

Consequência(s): Significativa interferência nas políticas existentes e/ou no desenvolvimento de políticas a respeito de atividades relevantes.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE EXISTENTES

A comunidade pode desenvolver novas políticas que respondam a novas regulamentações.

Uma decisão da diretoria da ICANN sobre como responder à regulamentação (seguir o litígio ou alterar política/implementação) não poderia ser contestada pela comunidade At-Large, que não tem legitimidade para usar o IRP.

A reconsideração visa o processo, mas não o conteúdo de uma decisão.

A ICANN deve seguir as ordens do tribunal competente.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE PROPOSTAS

Quando a diretoria da ICANN respondesse à regulamentação (seguir o litígio ou alterar política/implementação), a comunidade teria diversas opções de resposta:

A comunidade poderia desenvolver novas políticas que respondam à regulamentação.

Outra medida daria à comunidade a legitimidade para solicitar a reconsideração ou acionar um IRP, contestando ações ou inações da ICANN inconsistentes com o contrato social, o estatuto e as políticas estabelecidas pela ICANN. No entanto, é bastante improvável que uma reconsideração ou um IRP possam ser usados pela comunidade para fazer a ICANN agir de forma contrária à decisão de um tribunal ou regulamentador. Além disso, no geral a comunidade não poderá usar um IRP para reabrir questões relacionadas aos poderes essenciais e a decisões fiduciárias da diretoria da ICANN.

Uma equipe de revisão do comitê consultivo ou da ratificação de compromissos poderia desenvolver recomendações para abordar essa situação. Uma decisão da diretoria da ICANN contra essas recomendações poderia ser contestada com uma reconsideração e/ou IRP.

CONCLUSÕES:

As medidas existentes são inadequadas.

As medidas propostas seriam um aprimoramento, mas continuariam sendo inadequadas.

Teste de resistência n° 19: A ICANN tenta reautorizar um gTLD devido a uma violação de contrato por parte do operador de registro, mas o operador de registro recusa a ação e obtém uma liminar de um tribunal nacional.

Em resposta, a diretoria da ICANN decidiria se seguiria o litígio, cederia, buscaria um acordo, etc.

Consequência(s): A entidade encarregada da manutenção da zona raiz poderia enfrentar a decisão de seguir a solicitação de reautorização da ICANN ou a ordem judicial.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE EXISTENTES

Nos termos do presente acordo com a NTIA, a entidade que realiza a manutenção da zona raiz está protegida contra ações judiciais, uma vez que publica a raiz por contrato com o governo dos Estados Unidos.

No entanto, a transição da administração da IANA pode resultar em um mantenedor da zona raiz que não opere sob contrato do governo dos Estados Unidos e, portanto, não estaria protegido contra processos judiciais.

Uma consideração separada:

Uma decisão da diretoria da ICANN (seguir o litígio ou buscar um acordo) não poderia ser contestada pela comunidade At-Large, que não tem legitimidade para usar o IRP.

A reconsideração visa o processo, mas não o conteúdo de uma decisão.

A ICANN deve seguir as ordens do tribunal competente.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE PROPOSTAS

A ICANN poderia indenizar o mantenedor da zona raiz pela responsabilidade, contanto que o gerenciamento da zona raiz tenha sido feito de acordo com o escopo do contrato, sem violações.

Embora não proteja o mantenedor da zona raiz contra ações judiciais, um mecanismo proposto é uma contestação da comunidade sobre a decisão da ICANN de reautorizar. Essa contestação teria a forma de uma reconsideração ou IRP. No entanto, é bastante improvável que uma reconsideração ou um IRP possam ser usados pela comunidade para reabrir um acordo feito com terceiros ou que faça a ICANN agir de forma contrária à decisão de um tribunal ou regulamentador. Além disso, no geral a comunidade não poderá usar um IRP para reabrir questões relacionadas aos poderes essenciais e a decisões fiduciárias da diretoria da ICANN.

Depois que a diretoria da ICANN respondesse ao processo (com litígio, alteração ou aplicação de políticas, etc.), a decisão poderia ser contestada por meio de reconsideração ou IRP, com base no padrão de revisão definido na nova versão emendada das missões, compromissos e valores essenciais. No entanto, é bastante improvável que a comunidade possa fazer a ICANN reabrir um acordo com terceiros ou agir de forma contrária a uma decisão judicial.

CONCLUSÕES:

As medidas existentes são inadequadas.

As medidas propostas, ou seja, permitir que a comunidade conteste e reverta decisões da diretoria e da gerência da ICANN, são adequadas.

Teste de resistência n° 20: Uma ordem judicial é emitida para bloquear a autorização de um novo TLD pela ICANN devido a denúncia por parte dos operadores de TLDs existentes ou outras partes lesadas.

Por exemplo, um operador de gTLD existente pode abrir um processo para bloquear a autorização de uma versão plural da cadeia de caracteres existente.

Em resposta, a diretoria da ICANN decidiria se seguiria o litígio, cederia, buscaria um acordo, etc.

Consequência(s): A decisão da ICANN sobre como responder à ordem judicial poderia acarretar responsabilidade para a ICANN e suas partes contratadas.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE EXISTENTES

Antes da autorização, a comunidade não tinha autoridade para se opor a decisões de similaridade de cadeia de caracteres. A reconsideração visa o processo, mas não o *conteúdo* de uma decisão.

Uma decisão da diretoria da ICANN (seguir o litígio ou buscar um acordo) não poderia ser contestada pela comunidade At-Large, que não tem legitimidade para usar o IRP.

A reconsideração visa o processo, mas não o conteúdo de uma decisão.

A ICANN deve seguir as ordens do tribunal da jurisdição competente e pode considerar fatores como custo do processo e seguro.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE PROPOSTAS

Preventiva: Após a conclusão do desenvolvimento de políticas, a comunidade teria autoridade para contestar decisões da diretoria da ICANN sobre a implementação de políticas.

Um novo Guia de gTLDs futuro poderia conferir à comunidade o poder de apresentar objeções.

Reparação: Quando a diretoria da ICANN respondesse à ação judicial (seguindo o litígio, alterando políticas ou aplicação etc.), a comunidade teria diversas opções de resposta:

Uma medida daria à comunidade a legitimidade para solicitar a reconsideração ou acionar um IRP, contestando ações ou inações da ICANN inconsistentes com o contrato social, o estatuto e as políticas estabelecidas pela ICANN. No entanto, é bastante improvável que uma reconsideração ou um IRP possam ser usados pela comunidade para reabrir um acordo feito com terceiros ou que faça a ICANN agir de forma contrária à decisão de um tribunal ou regulamentador. Além disso, no geral a comunidade não poderá usar um IRP para reabrir questões relacionadas aos poderes essenciais e a decisões fiduciárias da diretoria da ICANN. O IRP poderia avaliar a resposta da ICANN à decisão judicial, embora não possa alterar tal decisão.

Uma medida proposta dá à comunidade o poder de obrigar a diretoria da ICANN a considerar uma recomendação resultante de uma análise da Ratificação de compromissos – ou seja, *Concorrência, confiança e escolha do consumidor*. Uma decisão da diretoria da ICANN contra essas recomendações poderia ser contestada com uma reconsideração e/ou IRP.

CONCLUSÕES:

As medidas existentes seriam inadequadas.

As medidas propostas seriam um aprimoramento, mas continuariam sendo inadequadas.

10.8 Categoria IV do teste de resistência: Falha de responsabilidade

Teste de resistência n° 10: Presidente, CEO ou executivo agindo de maneira inconsistente com a missão da organização.

Teste de resistência n° 24: Um novo CEO institui uma "revisão estratégica" que chega a uma nova e ampliada missão para a ICANN. Logo após a contratação do novo CEO, a diretoria aprova a nova missão/estratégia sem o consenso da comunidade.

Consequência(s): A comunidade deixa de ver a ICANN como seu mecanismo para funções técnicas limitadas e passa a vê-la como uma entidade *sui generis* independente com a própria agenda, não necessariamente apoiada pela comunidade. Em última análise, a comunidade questiona se as funções originais da ICANN devem continuar sendo controladas por um organismo que adquiriu uma missão muito mais ampla e menos apoiada. Isso gera problemas de reputação para a ICANN, que podem contribuir com os riscos de captura.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE EXISTENTES

Enquanto a NTIA controlar o contrato de funções da IANA, a ICANN correrá o risco de perder as funções da IANA se expandir o escopo de modo demasiadamente amplo.

A comunidade colabora no planejamento estratégico e de orçamento da ICANN e poderia registrar objeções aos planos e gastos da ampliação da missão da ICANN.

O procurador geral da Califórnia tem jurisdição sobre entidades sem fins lucrativos que atuam fora do estatuto ou contrato social. O procurador geral da Califórnia poderia intervir em caso de denúncia de mau uso ou desperdício de ativos beneficentes substanciais.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE PROPOSTAS

Uma medida proposta empodera a comunidade para vetar o planejamento estratégico ou orçamento anual proposto da ICANN. Esta medida poderia bloquear uma proposta da ICANN de aumentar seus gastos na ampliação de sua missão para além do que a comunidade apoia.

Outra medida proposta é empoderar a comunidade para contestar uma decisão da diretoria, recorrendo a um painel de revisão independente (IRP) com o poder de emitir uma decisão vinculante, consistente com os deveres fiduciários dos diretores. A decisão do IRP seria baseada em um padrão de revisão definido na declaração da missão alterada, incluindo "a ICANN não terá autoridade para agir fora do escopo de sua missão".

CONCLUSÕES:

As medidas existentes serão inadequadas quando a NTIA encerrar o contrato da IANA.

Combinadas, as medidas propostas são adequadas.

Teste de resistência n° 12: Captura dos processos da ICANN por um ou mais grupos de partes interessadas.

Consequência(s): Grande impacto na confiança no modelo de participação múltipla, prejuízo a outras partes interessadas.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE EXISTENTES

A respeito da captura por governos, o GAC poderia alterar seu princípio operacional 47 para utilizar a votação por maioria para seus pareceres, mas o Estatuto da ICANN (artigo XI, seção 2, item 1j) exigiria que a diretoria tentasse "encontrar uma solução de aceitação mútua".

A comunidade não tem direito de contestar uma decisão da diretoria de aceitar pareceres do GAC, portanto o GAC poderia capturar alguns aspectos da implementação de políticas da ICANN.

Em relação à captura interna por partes interessadas de um AC ou uma SO, consulte o teste de resistência 33.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE PROPOSTAS

As propostas do CCWG-Responsabilidade para empoderamento da comunidade dependem da maioria qualificada para vetar os orçamentos e planejamentos estratégicos da ICANN bem como para destituir um ou mais membros da diretoria da ICANN. A exigência de maioria qualificada é uma prevenção eficaz da captura por um ou mais grupos, desde que os requisitos de quórum sejam altos o suficiente.

Cada AC/SO/SG pode precisar de processos aprimorados de responsabilidade, transparência e participação para evitar a captura por parte de pessoas externas a essa comunidade. Esses aprimoramentos podem ser analisados na linha de trabalho 2.

Para evitar a captura por governos, outra medida proposta alteraria os estatutos da ICANN (Artigo XI, Seção 2, item 1j) para exigir a tentativa de encontrar uma solução de aceitação mútua somente quando um parecer do GAC fosse apoiado por consenso do GAC.

CONCLUSÕES:

As medidas existentes seriam inadequadas.

As medidas propostas seriam adequadas.

Teste de resistência n° 13: Uma ou várias partes interessadas dependem excessivamente do mecanismo de responsabilidade para "paralisar" a ICANN.

Consequência(s): Grande impacto sobre a reputação corporativa, incapacidade de tomar decisões, instabilidade dos órgãos de governança, perda de pessoal importante.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE EXISTENTES

Os atuais mecanismos de reparação podem permitir que uma das partes interessadas bloqueiem a implementação das políticas. Porém, esses mecanismos (IRP, reconsideração, Ombudsman) são caros e têm escopo limitado quanto ao que pode ser revisado.

Não há atualmente mecanismos para que um operador de ccTLD cancele uma decisão de revogação.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE PROPOSTAS

As propostas do CCWG-Responsabilidade para empoderamento da comunidade dependem de maioria qualificada para vetar os orçamentos e planejamentos estratégicos da ICANN, bem como para destituir a diretoria. O requisito de maioria qualificada é eficaz para evitar a paralisia por um AC ou uma SO.

No entanto, algumas propostas do CCWG-Responsabilidade podem tornar os mecanismos de reparação mais acessíveis e disponíveis para as partes interessadas individuais, aumentando sua capacidade de bloquear a implementação de políticas e decisões.

As medidas propostas para reconsideração e IRP incluem a capacidade de descartar denúncias frívolas ou abusivas e limitar a duração de procedimentos.

CONCLUSÕES:

As medidas existentes parecem ser adequadas.

O acesso aprimorado à reconsideração e IRP poderia permitir que indivíduos impedissem processos da ICANN, embora esse risco seja atenuado pela anulação de denúncias frívolas ou abusivas.

Teste de resistência nº 16: A ICANN se envolve em programas que não são necessários para cumprir sua missão técnica limitada. Por exemplo, a ICANN utiliza receitas ou fundos de reserva para expandir seu escopo para além da sua missão técnica, oferecendo concessões para causas externas.

Consequência(s): A ICANN tem o poder de determinar as taxas cobradas aos solicitantes, registros, registradores e registrantes de TLDs. Por isso, representa um grande alvo para qualquer causa em busca de fontes de financiamento relacionadas com a Internet.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE EXISTENTES

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE PROPOSTAS

Enquanto a NTIA controlar o contrato da IANA, a ICANN correria o risco de perder as funções da IANA se expandisse o escopo sem o apoio da comunidade. Porém, como resultado da transição da administração da IANA, a ICANN já não precisaria limitar seu escopo para manter o contrato da IANA com a NTIA.

A comunidade não estava ciente da resolução secreta da diretoria da ICANN de iniciar as negociações para criar a NetMundial. Não havia nenhuma forma aparente de que a comunidade contestasse/revertesse essa decisão.

A comunidade tem direito de opinar sobre o orçamento e o planejamento estratégico da ICANN.

Os registradores devem aprovar taxas variáveis de registradores da ICANN, embora os registradores não vejam isso como uma medida de responsabilidade.

O procurador geral da Califórnia tem jurisdição sobre entidades sem fins lucrativos que atuam fora do estatuto ou contrato social. O procurador geral da Califórnia poderia intervir em caso de denúncia de mau uso ou desperdício de ativos beneficentes substanciais.

Uma medida proposta é empoderar a comunidade para vetar o planejamento estratégico ou orçamento anual proposto da ICANN. Esta medida poderia bloquear uma proposta da ICANN de aumentar seus gastos em iniciativas que a comunidade acredita que vão além da missão limitada da ICANN. No entanto, todo o orçamento deveria ser rejeitado, pois não há proposta de veto de itens de linha.

Outro mecanismo proposto é a contestação de uma decisão da diretoria por uma parte lesada ou pela comunidade como um todo. Isso levaria o assunto a um IRP com o poder de emitir uma decisão vinculante. Se a ICANN assumisse um compromisso ou gasto fora do processo de orçamento anual, o mecanismo de IRP permitiria reverter essa decisão.

Outra proposta é alterar o Estatuto da ICANN para impedir que a organização amplie seu escopo para além da missão, compromissos e valores essenciais alterados da ICANN.

Se a diretoria da ICANN propusesse alterar/remover essas provisões estatutárias, outra medida proposta daria à comunidade o poder de vetar a alteração do estatuto proposta. No caso do estatuto fundamental, a comunidade deve aprovar as alterações propostas pela diretoria.

CONCLUSÕES:

As medidas existentes são inadequadas.

Combinadas, as medidas propostas podem ser adequadas.

<p>Teste de resistência nº 18: Os governos no comitê consultivo para assuntos governamentais (GAC) da ICANN alteraram seus respectivos procedimentos operacionais para mudar de decisões consensuais para votação por maioria nos pareceres à diretoria da ICANN.</p>	
<p>Consequência(s): Nos termos do estatuto atual, a ICANN deve considerar e responder aos pareceres do GAC, mesmo que estes não sejam apoiados por consenso. A maioria dos governos poderia, assim, aprovar um parecer do GAC que restringe a liberdade de expressão on-line, por exemplo.</p>	
<p>MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE EXISTENTES</p>	<p>MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE PROPOSTAS</p>
<p>O atual Estatuto da ICANN (seção XI) oferece a devida deferência aos pareceres do GAC, incluindo um requisito para tentar encontrar “uma solução de aceitação mútua”.</p> <p>Isso é necessário para qualquer parecer do GAC, e não apenas para os pareceres do GAC emitidos por consenso.</p> <p>Hoje, o GAC adota pareceres formais de acordo com seu princípio operacional 47: “<i>entende-se que consenso é a prática de adotar decisões por acordo geral, na ausência de objeções formais.</i>”² Porém, o GAC pode, a qualquer momento, mudar seus procedimentos para utilizar a votação por maioria em vez do seu consenso atual.</p>	<p>Uma medida proposta alteraria o Estatuto da ICANN (Artigo XI, Seção 2, item 1j) para exigir a tentativa de encontrar uma solução de aceitação mútua somente quando um parecer do GAC fosse apoiado por consenso.</p> <p>O GAC poderia alterar seu princípio operacional 47 para utilizar a votação por maioria para seus pareceres formais, mas o Estatuto da ICANN exigiria a tentativa de encontrar uma solução de aceitação mútua somente para pareceres que tiveram o consenso do GAC.</p> <p>O GAC ainda pode fornecer pareceres à ICANN a qualquer momento, com ou sem consenso.</p>
<p>CONCLUSÕES:</p> <p>As medidas existentes são inadequadas.</p>	<p>As medidas propostas são adequadas.</p>

² Comitê consultivo para assuntos governamentais (GAC) da ICANN – Princípios Operacionais, outubro de 2011, em <https://gacweb.icann.org/display/gacweb/GAC+Operating+Principles>

Teste de resistência nº 22: A diretoria da ICANN não cumpre o estatuto e/ou se recusa a aceitar a decisão de um mecanismo de reparação constituído no estatuto.

Consequência(s): A comunidade perde a confiança em estruturas com participação múltipla para governar a ICANN.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE EXISTENTES

Enquanto a NTIA controlar o contrato da IANA, a ICANN correrá o risco de perder as funções da IANA se ignorar o estatuto ou uma decisão do IRP. Porém, como resultado da transição da administração da IANA, a ICANN já não precisaria seguir seu estatuto para manter o contrato da IANA com a NTIA.

As partes prejudicadas podem solicitar a reconsideração de decisões da diretoria, mas isso atualmente se limita a questões sobre se foi seguido um processo.

As partes prejudicadas podem solicitar o IRP, mas as decisões do painel não são vinculantes para a ICANN.

O procurador geral da Califórnia tem jurisdição sobre entidades sem fins lucrativos que atuam fora do estatuto ou contrato social. O procurador geral da Califórnia poderia intervir em caso de denúncia de mau uso ou desperdício de ativos beneficentes substanciais.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE PROPOSTAS

Uma medida proposta consiste em alterar o padrão para solicitações de reconsideração, de modo que assuntos importantes também possam ser contestados.

Outra medida proposta dá à comunidade o poder de obrigar a diretoria da ICANN a considerar uma recomendação resultante de uma revisão da Ratificação de compromissos, por exemplo uma *revisão de responsabilidade e transparência*. Uma decisão da diretoria da ICANN contra essas recomendações poderia ser contestada com uma reconsideração e/ou IRP.

Uma medida proposta é empoderar a comunidade para contestar uma decisão da diretoria, recorrendo a um painel IRP com o poder de emitir uma decisão vinculante. Se a ICANN não agir em conformidade com seu estatuto ou com suas políticas, o IRP proposto permite uma reversão dessa decisão.

Se a diretoria da ICANN ignorar decisões vinculantes do IRP, o CMSM poderia buscar a aplicação dessas decisões em qualquer jurisdição que respeite resultados de arbitragens internacionais.

Outra medida proposta dá à comunidade o poder de destituir toda a diretoria da ICANN.

CONCLUSÕES:

As medidas existentes são inadequadas.

Combinadas, as medidas propostas são adequadas, pois a comunidade tem o poder de destituir a diretoria.

Teste de resistência nº 23: A ICANN usa o RAA ou outros contratos de registro para impor exigências a terceiros, fora do escopo de sua missão. (por exemplo, obrigações de registrantes).

Os terceiros afetados, não sendo contratados pela ICANN, não têm nenhum recurso eficaz.

As partes contratadas, que não são afetadas pelos requisitos, podem optar por não usar sua capacidade de contestar a decisão da ICANN.

Esse problema ocorre no desenvolvimento, implementação e aplicação de conformidade de políticas.

Consequência(s): A ICANN pode ser vista como um monopólio, extrapolando o poder em um mercado (nomes de domínio) a mercados adjacentes.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE EXISTENTES

Durante o desenvolvimento de políticas, os terceiros afetados podem participar e apresentar comentários.

Eles podem apresentar comentários sobre as alterações propostas para registro e contratos de registradores.

Os terceiros afetados (por exemplo, registrantes e usuários) não têm autoridade para contestar a ICANN em suas políticas aprovadas.

As partes afetadas (por exemplo, registrantes e usuários) não têm autoridade para contestar a gerência e a diretoria da ICANN sobre o modo como *implementaram* as políticas aprovadas.

Se a ICANN alterar sua jurisdição legal, isso pode reduzir a capacidade de terceiros de processar a ICANN.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE PROPOSTAS

Uma medida proposta é empoderar a parte prejudicada (por exemplo, registrantes e usuários) para contestar uma decisão da diretoria, recorrendo a um IRP com o poder de emitir uma decisão vinculante, com base no padrão de revisão determinado na missão, compromissos e valores essenciais alterados ou em políticas estabelecidas.

Outra medida proposta é empoderar a comunidade para contestar uma decisão da diretoria, recorrendo a um IRP com o poder de emitir uma decisão vinculante.

Essa decisão do IRP seria baseada em um padrão de revisão da declaração da missão alterada, incluindo "a ICANN não terá autoridade para agir fora do escopo de sua missão".

CONCLUSÕES:

As medidas existentes são inadequadas.

As medidas propostas seriam adequadas.

Teste de resistência n° 26: Durante a implementação de uma política devidamente aprovada, a equipe da ICANN substitui suas preferências e cria processos que efetivamente alteram ou negam a política desenvolvida. Se a equipe faz isso intencionalmente ou não, o resultado é o mesmo.

Consequência(s): A captura da implementação de políticas por parte da equipe debilita a legitimidade conferida à ICANN pela comunidade estabelecida com base em processos de desenvolvimento de políticas.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE EXISTENTES

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE PROPOSTAS

O mecanismo de revisão de reconsideração permite apelar à diretoria pelas ações da equipe que contradizem as políticas da ICANN estabelecidas. No entanto, a reconsideração visa o processo, mas não o conteúdo de uma decisão.

Uma decisão da diretoria da ICANN não poderia ser contestada pela comunidade At-Large, que não tem legitimidade para usar o IRP.

Uma medida proposta permitiria que o mecanismo da comunidade contestasse uma decisão da diretoria solicitando a reconsideração ou recorrendo a um IRP com poder de emitir uma decisão vinculante. O padrão de revisão observaria o estatuto revisado da ICANN, inclusive um valor essencial que exige políticas "desenvolvidas por meio de um processo ascendente, consensual e multissetorial".

CONCLUSÕES:

As medidas existentes são inadequadas.

As medidas propostas seriam adequadas.

10.9 Categoria V do teste de resistência: Falha de responsabilidade perante partes interessadas externas

Teste de resistência n° 14: A ICANN ou a NTIA optam por encerrar a Ratificação de compromissos.

Consequência(s): A ICANN não estaria mais sujeita a sua Ratificação de compromissos, incluindo a realização de revisões da comunidade e a implementação exigida de recomendações da equipe de revisão.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE EXISTENTES

A Ratificação de compromissos pode ser encerrada pela ICANN ou a NTIA com 120 dias de antecedência.

Enquanto a NTIA controlar o contrato da IANA, a ICANN se sente pressionada a manter a Ratificação de compromissos.

Porém, como resultado da transição da administração da IANA, a ICANN já não teria o contrato da IANA como pressão externa da NTIA para manter a Ratificação de compromissos.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE PROPOSTAS

Um mecanismo proposto daria ao CMSM autoridade para contestar uma decisão da diretoria, recorrendo a um IRP com o poder de emitir uma decisão vinculante. Se a ICANN cancelasse a Ratificação de compromissos, o mecanismo de IRP permitiria a reversão dessa decisão.

Outra medida proposta é importar provisões da Ratificação de compromissos para o Estatuto da ICANN e prescindir da Ratificação de compromissos bilateral com a NTIA. O estatuto seria alterado para incluir os parágrafos 3, 4, 7 e 8 da Ratificação de compromissos e as quatro revisões periódicas exigidas no parágrafo 9.

Se a diretoria da ICANN propusesse alterar a Ratificação de compromissos e revisões incluídas no estatuto, outra medida proposta daria à comunidade o poder de vetar a alteração proposta ao estatuto.

Alguns dos itens da Ratificação de compromissos seriam designados como estatuto fundamental, e para alterá-los seria necessária a aprovação da maioria absoluta no mecanismo da comunidade.

Observação: nenhuma das medidas propostas poderia impedir a NTIA de cancelar a Ratificação de compromissos.

CONCLUSÕES:

As medidas existentes serão inadequadas quando a NTIA encerrar o contrato da IANA.

Combinadas, as medidas propostas são adequadas.

Teste de resistência n° 15: A ICANN encerra sua presença legal em um país onde os usuários da Internet ou registrantes de domínios estão buscando reparações legais para falhas da ICANN em cumprir os contratos ou outras ações.

Consequência(s): As partes afetadas podem ser impedidas de procurar reparação legal para as encargos ou omissões por parte da ICANN.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE EXISTENTES

Enquanto a NTIA controlar o contrato da IANA, a ICANN se arriscaria a perder as funções da IANA caso se mudasse para evitar a jurisdição legal.

O parágrafo 8 da Ratificação de compromissos exige que a ICANN continue sediada nos EUA, mas a Ratificação de compromissos pode ser encerrada pela ICANN a qualquer momento.

Enquanto a NTIA controlar o contrato da IANA, a ICANN se sente pressionada a manter a Ratificação de compromissos.

O artigo XVIII do estatuto da ICANN afirma que a ICANN "deve" manter presença nos Estados Unidos. Mas a diretoria da ICANN pode alterar esse estatuto e a comunidade não tem poderes vinculantes para bloquear essas alterações.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE PROPOSTAS

O artigo XVIII do estatuto da ICANN afirma que a ICANN "deve" manter presença nos Estados Unidos.

Se a diretoria da ICANN propusesse alterar essa disposição do estatuto, uma medida proposta empoderaria a comunidade para vetar essa proposta.

Se o artigo XVIII fosse designado como estatuto fundamental, para alterá-los seria necessária a aprovação da maioria absoluta no mecanismo da comunidade.

CONCLUSÕES:

As medidas existentes serão inadequadas quando a NTIA encerrar o contrato da IANA.

As medidas propostas aprimoram as medidas existentes e podem ser adequadas.

Teste de resistência nº 25: A ICANN delega ou terceiriza suas obrigações sob um futuro acordo de operador de funções da IANA com um terceiro. Incluiria também a fusão da ICANN ou permitir que fosse adquirida por outra organização.

Consequência(s): A responsabilidade pelo cumprimento das funções da IANA poderia passar a um terceiro que estivesse sujeito às leis nacionais que interferiram com a sua capacidade de executar as funções da IANA.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE EXISTENTES

O atual contrato da IANA ([link](#)) em C.2.1 não permite que a ICANN subcontrate ou terceirize suas responsabilidades sem o consentimento da NTIA.

A NTIA pode exercer seu controle sobre a decisão da ICANN durante a vigência do contrato da IANA, mas não poderá mais fazer isso depois de sua rescisão.

Nem mesmo os princípios necessários para a transição da NTIA seriam relevantes após ocorrer a transição.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE PROPOSTAS

O CWG-Administração "recomenda que seja criado um estatuto fundamental da ICANN para definir um processo de separação que possa ser acionado por uma IFR especial caso necessário". A proposta do CWG-Administração não permite que a ICANN subcontrate ou terceirize suas responsabilidades de IANA para terceiros além do PTI. Caso um processo de separação seja iniciado, só será possível selecionar um novo operador de funções da IANA com a participação da comunidade empoderada.

O CCWG-Responsabilidade propõe empoderar a comunidade para contestar uma decisão da diretoria, recorrendo a um IRP com o poder de emitir uma decisão vinculante. O estatuto determina que a comunidade deve definir o interesse público, e se a ICANN não agir em conformidade com essa determinação, o mecanismo de IRP permite a reversão de decisões. O padrão de revisão observaria o estatuto revisado da ICANN, inclusive um valor essencial que exige políticas "desenvolvidas por meio de um processo ascendente, consensual e multissetorial".

Observação: Isso não abrangeria as reatribuições da função do mantenedor da zona raiz, que a NTIA está tratando em um processo paralelo.

CONCLUSÕES:

As medidas existentes serão inadequadas quando a NTIA encerrar o contrato da IANA.

As medidas propostas são adequadas ao permitir que a comunidade conteste as medidas da ICANN nessa situação.

Depois da publicação da primeira proposta preliminar do CCWG-Responsabilidade, foram sugeridos novos testes de resistência na lista de discussão do grupo e nos comentários públicos recebidos. A seguir, temos os novos testes de resistência adicionados para a publicação da segunda versão da proposta preliminar do CCWG-Responsabilidade.

Os testes de resistência foram sugeridos por uma situação que pudesse dar a autoridade máxima a um tribunal estatal dos Estados Unidos, permitindo que ele tomasse decisões vinculantes e definidoras de jurisprudência em relação à interpretação da missão da ICANN. Dois testes de resistência (27 e 28) foram desenvolvidos para essa situação.

<p>Teste de resistência n° 27: A diretoria se recusa a seguir as recomendações da comunidade, acionando um "membro" para processar a ICANN em um tribunal da Califórnia.</p> <p>Por exemplo, uma ATRT (Equipe de Revisão de Responsabilidade e Transparência) recomenda a implementação de uma nova política, mas a diretoria da ICANN decide rejeitá-la.</p>	
<p>Consequência(s): A autoridade máxima é concedida a um tribunal estatal dos Estados Unidos, permitindo que ele tome decisões vinculantes e definidoras de jurisprudência em relação à interpretação da missão da ICANN.</p>	
<p>MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE EXISTENTES</p>	<p>MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE PROPOSTAS</p>
<p>Essa situação presume que a ICANN se transformaria em um modelo em que os membros adquirem direitos legais de buscar reparação em tribunais da Califórnia.</p> <p>O acesso dos membros à reparação jurídica não está disponível na estrutura atual da ICANN.</p>	<p>A proposta do CCWG-Responsabilidade não dá aos ACs e às SOs o poder de obrigar a diretoria da ICANN a aceitar e implementar a recomendação da ATRT. Isso é intencional, pois a diretoria da ICANN poderia citar os custos ou a viabilidade para decidir não implementar parte da recomendação de uma equipe de revisão.</p> <p>Se a diretoria da ICANN se recusasse a implementar a recomendação da ATRT, o CMSM poderia contestar essa decisão com um IRP. Um painel de IRP com três árbitros internacionais (não um tribunal) poderia considerar que a recomendação da ATRT <u>não</u> está em conflito com "limitações significativas do escopo permitido das ações da ICANN". A decisão do IRP anula a decisão da diretoria de rejeitar a recomendação da ATRT. Qualquer tribunal que reconheça resultados de arbitragem poderia aplicar a decisão do IRP.</p> <p>Se a diretoria da ICANN continuasse a ignorar a decisão do IRP e ordens judiciais de aplicá-la, a comunidade teria outras duas opções:</p> <p>O CMSM poderia votar na remoção da diretoria.</p> <p>O CMSM poderia votar no bloqueio do próximo orçamento ou plano operacional caso ele <u>não</u> incluísse a recomendação da ATRT.</p>
<p>CONCLUSÕES:</p>	<p>Os tribunais da Califórnia não interpretariam a declaração de missão da ICANN, portanto as medidas propostas são</p>

Não se aplica às medidas de
responsabilidade existentes da
ICANN.

adequadas para reduzir os riscos nessa situação.

Teste de resistência n° 28: A diretoria segue a recomendação da comunidade, mas ela é revertida por uma decisão do IRP, acionando um "membro" para processar a ICANN em um tribunal da Califórnia.

Por exemplo, uma ATRT (Equipe de Revisão de Responsabilidade e Transparência) recomenda a implementação de uma nova política. A diretoria da ICANN decide aceitar a recomendação, acreditando que ela não está em conflito com a declaração da missão limitada da ICANN no estatuto alterado.

Consequência(s): A autoridade máxima é concedida a um tribunal estatal dos Estados Unidos, permitindo que ele tome decisões vinculantes e definidoras de jurisprudência em relação à interpretação da missão da ICANN.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE EXISTENTES

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE PROPOSTAS

Essa situação presume que a ICANN se transformaria em um modelo em que os membros adquirem direitos legais de buscar reparação em tribunais da Califórnia.

O acesso dos membros à reparação jurídica não está disponível na estrutura atual da ICANN.

Uma parte prejudicada ou o CMSM poderia contestar a decisão da diretoria com um IRP. Um painel de IRP (não um tribunal) poderia considerar que a recomendação da ATRT está em conflito com "limitações significativas do escopo permitido das ações da ICANN". Dessa forma, o painel de IRP poderia anular a decisão da diretoria de aceitar e implementar a recomendação da ATRT.

Se a diretoria ignorasse a determinação do IRP e continuasse implementar sua decisão anterior, as partes do IRP poderiam pedir aos tribunais a aplicação de sua decisão. As considerações do painel de IRP seriam aplicáveis em qualquer jurisdição que aceite resultados de arbitragens internacionais

Se a diretoria da ICANN continuasse a ignorar a decisão do IRP e ordens judiciais de aplicá-la, a comunidade teria outras duas opções:

O CMSM poderia votar na remoção da diretoria.

O CMSM poderia votar no bloqueio do próximo orçamento ou plano operacional caso ele não incluísse a recomendação da ATRT.

CONCLUSÕES:

Não se aplica às medidas de responsabilidade existentes da ICANN.

Os tribunais da Califórnia não interpretariam a declaração de missão da ICANN pois a alegação do CMSM estaria sujeita a uma decisão vinculante exclusiva do IRP, portanto as medidas propostas são adequadas

Comentários públicos solicitaram dois testes de resistência adicionais em relação à aplicação de cláusulas contratuais que excedam a missão limitada da ICANN.

<p>Teste de resistência n° 29: (Similar ao n° 23) A ICANN aplica com vigor a cláusula do contrato de registro de novos gTLDs que determina a investigação e a resposta a denúncias de abuso, o que resulta na anulação do registro de alguns nomes.</p> <p>A ICANN também insiste em que os operadores de gTLDs existentes adotem o contrato de novos gTLDs em sua renovação.</p>	
<p>Consequência(s): A ICANN se torna um regulamentador de condutas e conteúdos dos sites de registrantes.</p>	
MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE EXISTENTES	MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE PROPOSTAS
<p>A GNSO poderia iniciar um Processo de Desenvolvimento de Políticas para definir as obrigações do registrador. Uma nova política de consenso se aplicaria a todos os contratos de registro e RAA.</p> <p>Os registrantes afetados podem enviar comentários sobre as renovações de contratos de gTLD propostas.</p> <p>Os registrantes e usuários afetados não têm autoridade para usar o IRP para contestar decisões da ICANN.</p>	<p>A GNSO poderia iniciar um Processo de Desenvolvimento de Políticas para definir as obrigações do registrador. Uma nova política de consenso se aplicaria a todos os contratos de registro e RAA.</p> <p>O IRP proposto permite que qualquer parte prejudicada conteste as ações da ICANN, resultando em uma decisão vinculante. A contestação do IRP poderia determinar que a cláusula do RAA não resultou de uma política de consenso, e que ela viola a declaração de missão e valores essenciais do estatuto alterado.</p> <p>O padrão de revisão do IRP observaria o estatuto revisado da ICANN, inclusive um valor essencial exigindo políticas "desenvolvidas por meio de um processo ascendente, consensual e multissetorial".</p>
<p>CONCLUSÕES:</p> <p>As medidas existentes não seriam adequadas para contestar a decisão de aplicação pela ICANN.</p>	<p>As medidas propostas seriam adequadas para contestar a decisão de aplicação pela ICANN.</p>

Teste de resistência n° 30: (Similar aos n°s 23 e 29) A ICANN rescinde o contrato de registradores devido à insuficiência de suas respostas à violação de direitos autorais em domínios registrados.

Consequência(s): A ICANN se torna um regulamentador de condutas e conteúdos dos sites de registrantes.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE EXISTENTES

A GNSO poderia iniciar um Processo de Desenvolvimento de Políticas para definir as obrigações do registrador. Uma nova política de consenso se aplicaria a todos os contratos de registro e RAA.

Os registradores afetados poderiam contestar a decisão de rescisão tomada pela ICANN com um pedido de reconsideração ou IRP, embora o padrão de revisão avalie apenas se a ICANN seguiu os processos.

Os registrantes e usuários afetados não têm autoridade para usar o IRP para contestar decisões da ICANN.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE PROPOSTAS

A GNSO poderia iniciar um Processo de Desenvolvimento de Políticas para definir as obrigações do registrador. Uma nova política de consenso se aplicaria a todos os contratos de registro e RAA.

O IRP proposto permite que qualquer parte prejudicada conteste as ações da ICANN, resultando em uma decisão vinculante. A contestação do IRP poderia determinar que a cláusula do RAA não resultou de uma política de consenso, e que viola a missão e os valores essenciais do estatuto alterado.

O padrão de revisão do IRP observaria o estatuto revisado da ICANN, inclusive um valor essencial exigindo políticas "desenvolvidas por meio de um processo ascendente, consensual e multissetorial".

CONCLUSÕES:

As medidas existentes não seriam adequadas para contestar a decisão de aplicação pela ICANN.

As medidas propostas seriam adequadas para contestar a decisão de aplicação pela ICANN.

Várias pessoas solicitaram a avaliação de uma situação de teste de resistência em que a pessoa designada por um AC/SO não siga as instruções determinadas por votação pela organização que representa em relação a qualquer poder da comunidade proposto pelo CCWG-Responsabilidade.

<p>Teste de resistência n° 31: Votações "desonestas", em que o voto de um comitê consultivo ou de uma organização de apoio em relação a um poder da comunidade não é aplicado de acordo com a posição expressada.</p>	
<p>Consequência(s): A votação em um poder da comunidade seria contestada como inválida e sua integridade seria questionada de forma mais ampla.</p>	
<p>MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE EXISTENTES</p>	<p>MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE PROPOSTAS</p>
<p>Os poderes da comunidade de ACs/SOs não estão disponíveis no estatuto atual da ICANN.</p>	<p>Um AC/SO poderia desenvolver processos internos para garantir que toda votação comunicada estivesse de acordo com suas instruções.</p> <p>Se o comunicador do voto de um AC/SO não respeitar as regras de votação de sua organização, o CMSM poderia especificar procedimentos para invalidar um voto:</p> <p>Se um executivo eleito de um AC/SO souber que a pessoa designada para comunicar seu voto não seguiu as instruções, poderá comunicar esse problema à equipe da ICANN e a todas as outras comunidades de ACs/SOs.</p> <p>Depois da comunicação, os resultados do voto da comunidade serão colocados de lado, aguardando a correção do problema pela organização correspondente. A correção pode incluir instruções mais explícitas para o comunicador do voto ou a substituição da pessoa que ocupa essa função.</p> <p>Depois da correção do problema, outra rodada de votos seria realizada.</p>
<p>CONCLUSÕES:</p> <p>Não se aplica às medidas de responsabilidade existentes da ICANN.</p>	<p>As medidas propostas seriam adequadas para evitar problemas de voto "desonesto".</p>

Em sua declaração de 16 de junho de 2015, Larry Strickling, secretário da NTIA, sugere quatro itens para testes de resistência ([link](#)):

NTIA-1: Testar a preservação do modelo multissetorial se algum AC/SO da ICANN optar por não realizar votações em mecanismos de empoderamento da comunidade.

NTIA-2: Abordar o possível risco de captura interna. O ST 12 e o ST 13 abordam parcialmente a captura de endereços por partes externas, mas não a captura por partes internas de ACs/SOs.

NTIA-3: Barreiras de entrada de novos participantes.

NTIA-4: Consequências inesperadas da "operacionalização" de grupos que costumavam ser consultivos (por exemplo, o GAC)

Esses testes de resistência da NTIA são descritos abaixo.

Teste de resistência n° 32: (NTIA-1) Vários AC/SOs decidem não exercer os poderes da comunidade (bloqueio de orçamento ou plano operacional, bloqueio de alterações ao estatuto, aprovação de alterações ao estatuto fundamental, remoção de membros da diretoria)	
Consequência(s): O modelo multissetorial da ICANN seria comprometido caso várias partes interessadas não participassem dos poderes da comunidade.	
MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE EXISTENTES	MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE PROPOSTAS
Os poderes da comunidade de ACs/SOs não estão disponíveis no estatuto atual da ICANN.	<p>Dentro do verdadeiro espírito do modelo multissetorial da ICANN, o CCWG propõe convidar todos os ACs/SOs para exercer poderes da comunidade.</p> <p>O SSAC e o RSSAC disseram que não pretendem exercer o voto dentro dos poderes da comunidade, mas isso não os remove do processo multissetorial da ICANN. O SSAC e o RSSAC continuariam fazendo recomendações à diretoria e à comunidade em relação a questões relevantes para eles. Outros ACs/SOs poderiam pedir recomendações do SSAC e do RSSAC antes de exercer os poderes da comunidade.</p> <p>Mais tarde, o SSAC e o RSSAC poderiam decidir exercer o direito a voto do mecanismo da comunidade, determinado pelo estatuto, ou solicitar emendas ao estatuto para poder fazer isso.</p> <p>Pode haver instâncias em que apenas dois ou três ACs/SOs exercem seus poderes no mecanismo da comunidade, mas sua participação continuaria representando as partes interessadas globais, contanto que a GNSO, a ccNSO, o ALAC e a ASO estivessem</p>

	entre os votantes.
<p>CONCLUSÕES:</p> <p>Não se aplica às medidas de responsabilidade existentes da ICANN.</p>	<p>O modelo multissetorial da ICANN seria preservado, mesmo se vários ACs/SOs não exercessem os novos poderes da comunidade.</p>
<p>Teste de resistência nº 33: (NTIA-2) Os participantes de um AC/SO poderiam tentar capturar esse organismo, organizando uma sobre-representação em um grupo de trabalho, ao eleger executivos ou ao votar em uma decisão.</p>	
<p>Consequência(s): A captura interna, seja real ou percebida, prejudicaria a credibilidade da ICANN na aplicação do modelo multissetorial.</p>	
<p>MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE EXISTENTES</p>	<p>MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE PROPOSTAS</p>
<p>O estatuto da ICANN exige revisões periódicas de cada AC/SO, em que seria possível recomendar a adoção de proteções contra a captura interna.</p> <p>Os ACs/SOs podem revisar seus regulamentos e procedimentos operacionais se houver necessidade de se proteger contra a captura interna. No entanto, a captura pode impedir a adoção de emendas aos regulamentos de ACs/SOs.</p> <p>Se um AC/SO capturado enviasse pareceres/políticas à diretoria, não está claro como os membros desse AC/SO privado de direitos poderiam contestar a decisão da diretoria de seguir tal parecer/política.</p>	<p>O estatuto da ICANN exige revisões periódicas de cada AC/SO, em que seria possível recomendar a adoção de proteções contra a captura interna.</p> <p>Os ACs/SOs podem revisar seus regulamentos e procedimentos operacionais se houver necessidade de se proteger contra a captura interna. No entanto, a captura pode impedir a adoção de emendas aos regulamentos de ACs/SOs.</p> <p>Se um AC/SO capturado enviasse pareceres/políticas à diretoria, um AC/SO privado de direitos poderia contestar a decisão da diretoria de seguir tal parecer/política usando a reconsideração ou o IRP. O padrão de revisão seria o estatuto revisado da ICANN, inclusive a exigência de que as políticas sejam "desenvolvidas por meio de um processo ascendente, consensual e multissetorial"</p>
<p>CONCLUSÕES:</p> <p>É provável que as medidas de responsabilidade existentes não sejam adequadas.</p>	<p>É mais provável que as medidas de responsabilidade propostas sejam adequadas.</p>

Teste de resistência nº 34: (NTIA-3) Partes interessadas que tentam entrar em um AC/SO da ICANN encontram barreiras que desestimulam sua participação.

Consequência(s): As barreiras de entrada, sejam reais ou percebidas, prejudicariam a credibilidade da ICANN na aplicação do modelo multissetorial.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE EXISTENTES

O estatuto da ICANN exige revisões periódicas de cada AC/SO, em que seria possível avaliar as barreiras de entrada e recomendar mudanças.

A Ratificação de compromissos exige revisões periódicas de responsabilidade e transparência, incluindo "(d) avaliação da medida com que as decisões da ICANN são adotadas, apoiadas e aceitas pelo público e pela comunidade da Internet;"

O ombudsman da ICANN pode ajudar novas pessoas a entrar em AC/SOs.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE PROPOSTAS

O estatuto da ICANN exige revisões periódicas de cada AC/SO, em que seria possível avaliar as barreiras de entrada e recomendar mudanças.

A Ratificação de compromissos exige revisões periódicas de responsabilidade e transparência, incluindo "(d) avaliação da medida com que as decisões da ICANN são adotadas, apoiadas e aceitas pelo público e pela comunidade da Internet;"

O ombudsman da ICANN pode ajudar novas pessoas a entrar em AC/SOs.

O CCWG propõe um novo valor essencial para o estatuto da ICANN, exigindo que a ICANN utilize "processos de desenvolvimento de políticas multissetoriais, transparentes e ascendentes, liderados pelo setor privado, buscando opiniões do público, em cujo benefício a ICANN deve agir em todas as situações". Esse seria o padrão de revisão para os IRPs, e poderia ser utilizado por qualquer pessoa que encontre barreiras de entrada a um AC/SO.

CONCLUSÕES:

As revisões de responsabilidade existentes podem ajudar a derrubar as barreiras de entrada, mas não em tempo real.

As alterações propostas aos valores essenciais e ao IRP poderiam oferecer soluções mais rápidas às barreiras encontradas pelos novos participantes.

Teste de resistência nº 35: (NTIA-4) Consequências inesperadas da "operacionalização" de grupos que costumavam apenas dar pareceres à diretoria da ICANN. (por exemplo, o GAC)

Consequência(s): Um AC que costumava dar pareceres em um escopo limitado de questões poderia afetar a votação em poderes da comunidade que vão além desse escopo.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE EXISTENTES

Os comitês consultivos (ACs) não têm poderes de comunidade ou direito a voto de acordo com o estatuto atual da ICANN.

Dito isso, a ICANN deu deferência significativa aos pareceres do GAC no programa de novos gTLDs, o que resultou em efeitos significativos sobre as operações para registros e registradores de novos gTLDs.

MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE PROPOSTAS

Dentro do verdadeiro espírito do modelo multissetorial da ICANN, o CCWG propõe convidar todos os ACs/SOs para exercer poderes da comunidade.

Embora um AC como o GAC possa expandir seu escopo de influência por meio do voto em poderes da comunidade, existem várias maneiras pelas quais o CCWG propôs a redução da capacidade do GAC de influenciar as operações da ICANN:

De acordo com o teste de resistência 18 e a alteração proposta ao estatuto, um parecer do GAC obrigaria a ICANN a tentar "encontrar uma solução mutuamente aceitável" somente quando esse parecer fosse consensual.

Nos valores essenciais, dizemos que o setor privado deve liderar o processo multissetorial e também restringimos o escopo de atividade da ICANN.

Para as revisões da Ratificação de compromissos, o presidente do GAC não aprovaria/indicaria mais membros da equipe de revisão.

O novo IRP dá à comunidade a capacidade de reverter a decisão da diretoria de aceitar um parecer do GAC que vá de encontro às missões e aos valores essenciais determinados no estatuto alterado.

CONCLUSÕES:

As medidas de responsabilidade existentes já deram aos comitês consultivos influência significativa sobre as operações da ICANN.

As medidas de responsabilidade propostas ameaçariam os comitês consultivos como partes interessadas igualitárias ao exercer os poderes da comunidade, além de reduzir a capacidade do GAC de influenciar as operações da ICANN.

A diretoria da ICANN enviou uma carta no dia 20 de junho de 2015, com 156 questões relacionadas ao impacto e ao teste de implementação das propostas do CCWG. (link) Duas delas incluíam solicitações de testes de resistência da proposta do CCWG em relação a um modelo baseado em participação:

Que consequências inesperadas poderiam advir do empoderamento (com por exemplo direitos de aprovação) de entidades/indivíduos que não precisam agir no melhor interesse da ICANN (e que podem ter os próprios interesses comerciais, financeiros ou pessoais), de outros membros ou da comunidade como um todo e fazer testes de resistência para cada uma dessas consequências?

Quais são os riscos associados ao empoderamento de membros para entrar com ações judiciais contra a ICANN, um contra o outro e contra outras partes e fazer testes de resistência para essas situações?

As duas situações são abordadas no teste de resistência 36:

<p>Teste de resistência n° 36: Consequências inesperadas que poderiam advir do empoderamento de entidades/indivíduos que não precisam agir no melhor interesse da ICANN (e que podem ter os próprios interesses comerciais, financeiros ou pessoais), de outros membros ou da comunidade como um todo.</p>	
<p>Consequência(s): Uma entidade poderia exercer direitos legais concedidos aos membros de acordo com a lei da Califórnia, e entrar com processos jurídicos que poderiam colocar em risco os interesses da comunidade da ICANN.</p>	
<p>MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE EXISTENTES</p>	<p>MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE PROPOSTAS</p>
<p>Os comitês consultivos e organizações de apoio não têm poderes conjuntos de comunidade ou direito a voto de acordo com o estatuto atual da ICANN.</p> <p>O estatuto da ICANN não reconhece membros conforme a definição da lei de corporações sem fins lucrativos para benefício público da Califórnia.</p>	<p>O CCWG propõe que cada AC e SO possa exercer o direito a voto em determinados poderes da comunidade. Nenhum outro indivíduo ou entidade poderia exercer os poderes. Esses poderes exigem a votação com maioria absoluta, o que evita que qualquer AC/SO avance em suas ações contra os interesses da comunidade mais ampla.</p> <p>O CCWG propõe que o CMSM seja o membro único da ICANN.</p> <p>Somente o CMSM poderia adquirir status e direitos legais de um membro, portanto as ações jurídicas só seriam iniciadas pelos ACs e pelas SOs participantes do CMSM, e seria possível exigir um limite alto.</p> <p>Indivíduos e entidades, inclusive ACs e SOs, não poderiam tornar-se membros. Eles não poderiam adquirir direitos legais de acordo com a lei da Califórnia, e não poderiam processar a ICANN.</p>

CONCLUSÕES:

Não se aplica às medidas de responsabilidade existentes da ICANN.

As medidas propostas para o empoderamento da comunidade e o CMSM são adequados para evitar essa situação.